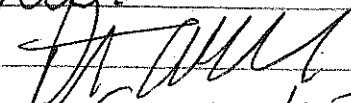


ações em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte - RN, 27 de maio de 1993.


Cicero Gomes de Faria
- Prefeito Municipal -

Lei Municipal Nº 178/93.

Autoriza a abertura de Créditos Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Suplementar da importância de Cr\$ 14.208.000.000,00 (Quatorze bilhões e quarenta e oito milhões Guaynos) das verbas do Orçamento da despesa a seguir discriminadas:

- 1.1 - CÂMARA MUNICIPAL
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0 - PESSOAL - - - - - 907.000.000,00
 - 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - 100.000.000,00
 - 3.1.3.0 - SERV. D/TERC. E ENCARGOS - - - - - 200.000.000,00
 - 4.0.0.0 - Despesas de Capital
 - 4.1.0.0 - Investimentos
 - 4.1.2.0 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE - - - - - 50.000.000,00
 - 2.1 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - PESSOAL - - - - - Cr\$ 390.000.000,00

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - Cr\$ 75.000.000,00

3.1.3.0 - SERV. D/TERC. E ENCARGOS - - - - - Cr\$ 750.000.000,00

3.1.9.0 - DIVERSAS DESP. D/CUSTEIO - - - - - Cr\$ 40.000.000,00

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE Cr\$ 200.000.000,00

2.2 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - PESSOAL - - - - - Cr\$ 125.000.000,00

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - Cr\$ 45.000.000,00

3.1.3.0 - SERV. D/TERC. E ENCARGOS - - - - - Cr\$ 200.000.000,00

3.1.9.0 - DIVERSAS DESP. D/CUSTEIO - - - - - Cr\$ 15.000.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE - - - - - Cr\$ 17.500.000,00

2.3 - DIVISÃO DE FAZENDA

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - PESSOAL - - - - - Cr\$ 465.000.000,00

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - Cr\$ 19.000.000,00

3.1.3.0 - SERV. D/TERC. E ENCARGOS - - - - - Cr\$ 375.000.000,00

3.1.9.0 - DIVERSAS DESP. D/CUSTEIO - - - - - Cr\$ 150.000.000,00

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.3.0 - TRANSF. A INST. PRIVADAS - - - - - Cr\$ 5.000.000,00

3.2.6.0 - ENCARGOS D/DIV. INTERNA - - - - - Cr\$ 10.000.000,00

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE - - - - - Cr\$ 12.500.000,00

4.3.0.0 - Transferências de Capital

4.3.5.0 - AMORT. D/DIV. INTERNA - - - - - Cr\$ 4.000.000,00

2.4 - DIVISÃO DE AGRICULTURA

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - PESSOAL - - - - - Cr\$ 25.000.000,00

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - Cr\$ 15.000.000,00

3.1.3.0 - SERV D/TERC. E ENCARGOS - Cr\$ 17.500.000,00

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE - Cr\$ 14.000.000,00

2.5 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.5.1 - SETOR DE EDUCAÇÃO

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - PESSOAL - Cr\$ 900.000.000,00

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO - Cr\$ 1.000.000.000,00

3.1.3.0 - SERV D/TERC. E ENCARGOS - Cr\$ 900.000.000,00

3.1.9.0 - DIVERSAS DESP. D/CUSTEIO - Cr\$ 17.500.000,00

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.3.0 - TRANSF. A INST. PRIVADAS - Cr\$ 10.000.000,00

3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS - Cr\$ 50.000.000,00

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE - Cr\$ 225.000.000,00

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Cr\$ 475.000.000,00

2.5.2 - SETOR DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - PESSOAL - Cr\$ 65.000.000,00

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO - Cr\$ 300.000.000,00

3.1.3.0 - SERV. D/TERC. E ENCARGOS - Cr\$ 295.000.000,00

3.1.9.0 - DIVERSAS DESP. D/CUSTEIO - Cr\$ 10.000.000,00

2.5.3 - SETOR D/CULTURA E RECREAÇÃO

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - PESSOAL - Cr\$ 25.000.000,00

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO - Cr\$ 50.000.000,00

3.1.3.0 - SERV D/TERC. E ENCARGOS - Cr\$ 50.000.000,00

2.6 - DIVISÃO MUN. D/SAÚDE PÚBLICA

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - PESSOAL - Cr\$ 225.000.000,00

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO - Cr\$ 900.000.000,00

3.1.3.0 - SERV. D. TERC. E ENCARGOS - Cr\$ 999.000.000,00

3.1.9.0 - DIVERSAS DESP. D/CUSTEIO - Cr\$ 50.000.000,00

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.3.0 - TRANSF. A INBT. PRIVADAS - Cr\$ 5.000.000,00

3.2.5.0 - TRANSF. A PESSOAS - Cr\$ 40.000.000,00

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Cr\$ 100.000.000,00

4.1.2.0 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE - Cr\$ 90.000.000,00

2.7 - DESP. MUN. D/TRAB. E BEM-EST. SOCIAL

3.1.1.0 - PESSOAL - Cr\$ 40.000.000,00

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO - Cr\$ 35.000.000,00

3.1.3.0 - SERV. D/TERC. E ENCARGOS - Cr\$ 80.000.000,00

3.1.9.0 - DIVERSAS DESP. D/CUSTEIO - Cr\$ 10.000.000,00

* 3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS - Cr\$ 90.000.000,00

* Transferências Correntes - 3.2.0.0

3.2.8.0 - CONTRIB. P/FORM. DATE. SEV. PUB. - PASEP - Cr\$ 137.500.000,00

PUB. - PASEP

2.8 - DEV. D/OB. VIAC. E SERV. URBANOS

2.8.1 - SETOR D/SERV. URB. E OBRAS PÚBLICAS

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - PESSOAL - Cr\$ 340.000.000,00

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO - Cr\$ 600.000.000,00

3.1.3.0 - SERV. D/TERC. E ENCARGOS - Cr\$ 850.000.000,00

3.1.9.0 - DIVERSAS DESP. D/CUSTEIO - Cr\$ 35.000.000,00

4.1.0.0 - Diversos investimentos

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Cr\$ 300.000.000,00

4.1.2.0 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE - Cr\$ 145.000.000,00

4.1.3.0 - INVEST. EM REG. EXER. ESP. - Cr\$ 225.000.000,00

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE DE IMÓVEIS - Cr\$ 30.000.000,00

2.8.2 - SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO - Cr\$ 30.000.000,00

3.1.3.0 - SERV. D/TERC. E ENCARGOS - Cr\$ 75.000.000,00

3.1.9.0 - DIVERSAS DESP. D/CUSTEIO - Cr\$ 5.000.000,00

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - -	Cr\$ 100.000.000,00
4.1.2.0 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE - - - - -	Cr\$ 25.000.000,00
	<u>Cr\$ 14.208.000.000,00</u>

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Suplementar, na forma da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, Inciso II, o saldo do exersso de arrecadação, pela tendência do exercício verificado de janeiro a fevereiro do corrente ano, no valor de Cr\$ 30.851.584.360,16 pela parcela de Cr\$ 14.208.000.000,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1993.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário,
Prefeitura Municipal de Terra Segra do Norte - RN

A MM
O Sr. César Gomes de Faria
- Prefeito Municipal -

Lei Municipal Nº 179/93

Concede aumento de salários aos servidores da Prefeitura Municipal de Terra Segra do Norte e dá outras providências.